

**PROCURADORIA JURÍDICA**

**PARECER Nº 122**

**PROJETO DE LEI Nº 14.628**

**PROCESSO Nº 1209**

De autoria do Vereador **RODRIGO GUARNIERI ALBINO**, o presente projeto de lei Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o “**BONDE PELA VIDA**”, a realizar-se anualmente na primeira semana do mês de julho.

A propositura encontra-se justificada.

É o relatório.

**PARECER:**

A proposição em exame se nos afigura revestida da condição legalidade no que concerne à competência (art. 6º, *caput*), e quanto à iniciativa, que é concorrente (art. 13, I, *c/c* o art. 45), sendo os dispositivos relacionados pertencentes à Lei Orgânica de Jundiáí.

A matéria é de natureza legislativa, eis que tem por intuito instituir e incluir no Calendário Municipal de Eventos o "**BONDE PELA VIDA**", cuja realização deverá dar-se anualmente na primeira semana do mês de julho.

Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, nos termos do § 4º do Art. 190-A do Regimento Interno.

**QUORUM:** maioria simples (art. 44, *caput*, L.O.M.).

Jundiáí, 12 de março de 2025.

**Pedro Henrique Oliveira Ferreira**

Procurador Geral

**Gabriel de Jesus Ruivo da Cruz**

Procurador Jurídico

**Gabriel G. Flausino Negrini**

Estagiário de Direito

**Ester Vitória de Jesus Moraes**

Estagiária de Direito

